



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 214/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
PROCESSO N.º 23259/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2019
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E TERMÔMETROS
– DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS –

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e termômetros através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos Aquisição de Equipamentos, Custeio e Investimento Atenção Básica e próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	2,0000 UN	_____	_____	Máquina de lavar roupas 8 kg, - abertura superior, classificação de energia A, centrifugação (RPM) 660. Doze combinações de lavagem, pés niveladores, cor branca, 4 níveis de água, voltagem 220 V, dimensões 53,8 x 100,9 x 61,2 cm, garantia de um ano.
2	6,0000 UN	_____	_____	Purificador de água - com filtro e carvão ativado com íon de prata, bandeja coletora removível, pés de borracha antiderrapante, com sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, com capacidade do tanque de aproximadamente 0,8 litros, frequência 60 HZ, potência de 65W, capacidade de refrigeração (1/h), vazão máxima de 100 litros/h. Pannel touch com luz indicadora, com três opções de temperatura: água natural, fria ou gelada. Medidas aproximadas: A:33 cm / L: 25 cm, P: 29 cm. Peso: 4,7 kg. Garantia de 12 meses do fabricante.
3	1,0000 UN	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Fogão 4 bocas, cor branco, material: metal, vidro - Alimentação bivolt, acendimento automática total, mesa em aço inox brilhante, tampa de vidro sem puxador, puxador da porta do forno, vidro duplo na porta do forno, capa traseira com fechamento total, forno auto-limpante, medidas não superiores a: Altura: 93,1cm; Largura: 48cm. Garantia mínima de 12 meses.

4 3,0000 UN _____

Termômetro digital tipo espeto e haste em aço inox - Este termômetro oferece leitor digital o que facilita a leitura da temperatura de forma imediata. É o mais recomendado para se medir a temperatura dentro dos alimentos e também em bebidas. Mesmo que um alimento apresente temperatura superficial adequada é necessário verificar se a temperatura em seu interior está de acordo com as normas estabelecidas a fim de se evitar contaminações. Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento à prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox.

Escala: - 50 + 300°C

Resolução: 1°C

Precisão: +- 1°C

Dimensões do corpo: 90mm

Dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro

Material: plástico ABS

Material da haste: aço inox

Peso: 25g.

5 1,0000 UN _____

Kit Câmera filmadora digital wireless - com as seguintes características:

O Kit deverá conter:

01 (uma) Camera Digital Wireless DSLR com flash integrado

01 (uma) Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM (compatível a camera)

01 (uma) Lente EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS STM (compatível a camera)

01 (um) Tripe Profissional Cabeça Hidráulica para camera (compatível a camera)

01 (uma) Bateria de liti-ion sobressalente (compatível a camera)

01 (um) Carregador de bateria compatível a camera

01 (uma) Moldura Ocular compatível a camera

01 (uma) Alça de pescoço compatível a camera

01 (um) cabo USB compatível a camera

Especificações Técnicas da camera:

Mídia de armazenamento

Cartões de memória SD, SDHC, SDXC

*Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi.

Formato de imagem

Aprox. 22,3 x 14,9mm (APS-C)

Lentes compatíveis

Lentes EF e EF-S

Baioneta

Encaixe EF

SENSOR DE IMAGEM

Tipo

Sensor CMOS

Total de pixels

Aprox. 24.20 Megapixels

Pixels efetivos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

24.70 megapixels

Aspect ratio

3:2 (Horizontal : Vertical)

Sistema de cor do filtro

Filtros de cores primárias RGB

Filtro "low-pass"

Posição fixa em frente ao sensor

Recurso contra poeira

Unidade de sensor de auto-limpante

Remove a poeira aderida ao filtro passa-baixa (low-pass filter).

SISTEMA DE GRAVAÇÃO

Distância focal

Em conformidade com o Sistema Camera File System 2.0 e Exif 2.30

Tamanho do arquivo

3:2

Grande: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

Médio: Aprox. 10.60 Megapixels (3984 x 2656)

Pequeno 1: Aprox. 5.90 Megapixels (2976 x 1984)

Pequeno 2: Aprox. 2.50 Megapixels (1920 x 1280)

Pequeno 3: Aprox. 0.35 Megapixels (720 x 480)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

4:3

Grande: Aprox. 21.30 Megapixels (5328 x 4000)

Médio: Aprox. 9.50 Megapixels (3552 x 2664)

Pequeno 1: Aprox. 5.30 Megapixels (2656 x 1992)

Pequeno 2: Aprox. 2.20 Megapixels (1696 x 1280)

Pequeno 3: Aprox. 0.31 Megapixels (640 x 480)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

16:9

Grande: Aprox. 20.20 Megapixels (6000 x 3368)

Médio: Aprox. 8.90 Megapixels (3984 x 2240)

Pequeno 1: Aprox. 5.00 Megapixels (2976 x 1680)

Pequeno 2: Aprox. 2.10 Megapixels (1920 x 1080)

Pequeno 3: Aprox. 0.29 Megapixels (720 x 408)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

1:1

Grande: Aprox. 16.00 Megapixels (4000 x 4000)

Médio: Aprox. 7.10 Megapixels (2656 x 2656)

Pequeno 1: Aprox. 3.90 Megapixels (1984 x 1984)

Pequeno 2: Aprox. 1.60 Megapixels (1280 x 1280)

Pequeno 3: Aprox. 0.23 Megapixels (480 x 480)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

BALANÇO DE BRANCO

Configurações

Automático, Pré-definido (Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Crepúsculo, Por-do-Sol, Luz de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2000° - 10000°K), Correção do Balanço de Branco, White Balance Bracketing

Balanço de branco automático
Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem

Compensação de temperatura de cor
Correção de Balanço de Branco:

Azul / âmbar: ± 9 níveis
Magenta / verde: ± 9 níveis
*Correção baseada na atual temperatura de cor do modo de balanço de branco.

VISOR EMBUTIDO

Tipo
SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo)

Cobertura
Aprox. 95% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão: 19mm)
*Cobertura de aprox. 93% quando o formato for definido para 16:9)

Magnificação
Aprox. 0,82x / 23,2° (com Lente 50mm 8, -1m-1)

Distância mínima de visão (Eye Point)
Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente, a -1m-1)

Correção de Dioptria
Ajustável de aprox. -3,0 até +1,0 m-1 (dpt)

Tela de focagem
Fixa

Espelho
Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60)

Informações do visor
Informação de AF (Pontos AF e confirmação de foco)

Informação de exposição (Velocidade do obturador, abertura, sensibilidade ISO (sempre exibida), Bloqueio AE, nível de exposição, círculo de medição pontual, alerta de exposição, indicador de detecção de intermitência).

AUTO FOCO
Tipo
Sistema de detecção de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase.

Pontos AF
19 pontos de AF
Todos os pontos de AF são do tipo cruzado a f/5.6
O ponto de AF central é cruzado na diagonal a f/2.8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Intervalo de Funcionamento de AF

EV -0.5 - 18 (em temperatura ambiente e ISO 100, baseado nos padrões de teste da Canon)

Modos de focagem

(1) Autofoco

ONE SHOT AF

AI SERVO AF Preditivo

AI Focus AF*

*Alterna entre ONE SHOT AF e AI SERVO AF

(2) Foco Manual (MF)

Seleção de pontos AF

(1) Seleção manual

(2) Seleção Automática

*Definido automaticamente nos modos da Zona Básica.

Exibição do Ponto AF Selecionado

Exibidos ou indicados pela tela sobreposta ao visor e na tela LCD.

Auxiliar AF

Disparo intermitente do flash embutido

Alcance efetivo: Aprox. 4 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica

* Com um Speedlite EOS dedicado encaixado, a luz auxiliar de AF do Speedlite é emitida em seu lugar.

* Compatível com auxiliar de AF (disparo intermitente) dos flashes 320EX, 270EX II e 270EX.

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO

Modos de medição

Sensor de Medição RGB+IR de 7560 pixels

Medição com área dividida em 63 segmentos (9x7)

1) Medição avaliativa (ligada a todos os pontos AF)

2) Medição parcial (central, aprox. 6.0% do visor ótico)

3) Medição Pontual (central, aprox. 3.5% do visor ótico)

4) Medição média central ponderada

Intervalo de medição

EV 1-20 (em 23°C, com lente EF 50mm f/1.8 II, ISO 100)

Sistema de Controle de Exposição

Zona Criativa

(1) Programa AE (selecionável)

(2) Prioridade de velocidade AE

(3) Prioridade de abertura AE

(4) Exposição Manual (incluindo bulb)

Zona Básica

(1) Cena Automática Inteligente (Programa AE / não selecionável)

(2) Flash Desligado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

(3) Creative Auto

* Ao habilitar o Fundo Desfocado, não será possível fotografar com flash.

Quando o flash estiver levantado, o Fundo Desfocado não será ativado.

(4) Retrato

(5) Paisagem

(6) Close-up

(7) Esportes

(8) Cena Especial

Crianças

Comida

Luz de Velas

Retrato Noturno

Cena Noturna Sem Tripé

Modo HDR (controle de contraluz)

Sensibilidade ISO

Compensação de Exposição

(1) Manual: ± 5 stops em incrementos de 1/3- ou 1/2-stop

(2) AEB : ± 2 stops em incrementos de 1/3- ou 1/2-stop

* Se a exposição da compensação exceder ± 2 stops, o ícone de esquerda ou direita aparecerá no visor ótico.

* Compensação de exposição manual e AEB podem ser definidos em conjunto.

* AEB é definido na seguinte sequência: Exposição padrão, menor exposição e maior exposição.

* Se o AEB for usado com o temporizador, os três disparos contínuos serão efetuados em sequência depois de 10 seg ou 2 seg. de liberação do obturador.

Bloqueio AE

(1) Bloqueio Automático AE

*No modo ONE SHOT AF com medição matricial, o bloqueio AE tem efeito assim que o foco é alcançado.

(2) Bloqueio AE Manual

*Habilitado com o botão de bloqueio AE (pressione novamente para atualizar), nos modos M, P, Tv e Av.

OBTURADOR

Tipo

Movimentação vertical, mecânico, obturador focal plano com todas as velocidades controladas eletronicamente

*Primeira cortina eletrônica e segunda cortina mecânica

Velocidades do obturador

1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador)

X-sync a 1/200 seg.

Disparo do obturador



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Disparo eletromagnético de toque suave

Temporizador

Atraso de 10 segundos, atraso de 2 segundos

Tempo de recuperação do obturador

1) Durante SW-1 ON, tempo de recuperação entre SW-2 ON e início da exposição. Aprox. 0.075 seg.

* Aprox. 0,100 seg. para fotografar no silencioso: aprox. 0,250 seg. com flash

2) Tempo de recuperação entre SW-1 / SW-2 ON simultâneos e início da exposição: Aprox. 0.240 seg.

*Tempo de recuperação com a abertura reduzida a 3 paradas ou menos (Exclui o tempo de operação do Auto Foco).

* Aprox. 0,265 seg. para Fotografar no Silencioso

FILMAGEM EN VIDEO

Formato de arquivo

MP4

Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264;

*Bit rate (médio) variável

Áudio: AAC

MOV: formato MOV não pode ser filmado (reprodução é possível)

Tamanho de Arquivo

Tamanho da gravação:

[Full HD]

Padrão: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps/24 fps): 216 MB/min.

Leve: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps): 87 MB/min.

[HD]

Padrão: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min.

Leve: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min.

[SD]

Padrão: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min.

Leve: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min.

* Se o tempo de gravação atingir 29 min. 59 seg., a gravação de filme para automaticamente.

* O tamanho do arquivo é de 4GB, e a gravação não para automaticamente.

Taxa de quadros (frame rates)

1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p

1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p

640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p

Focagem

(1) AF CMOS híbrido III

*Cobertura de aprox. 80% (largura) x 80% (altura) da área da tela.

(2) Foco manual

*Magnifica a imagem em aprox. 5x ou 10x com foco manual.

Faixa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

8 bits, 0 - 255

Controle de exposição

(1) Programa AE para gravação de vídeos

* Nos modos da zona básica e modos P, TV e AV.

* Velocidade do obturador 1/30 - 1/4000 seg. (tempo de acúmulo de sinal), abertura e sensibilidade ISO configurados automaticamente.

(2) Exposição manual

* Velocidade do obturador (tempo de acúmulo de sinal), abertura e sensibilidade ISO (auto/manual) configurados manualmente. A velocidade do obturador (tempo de acúmulo de sinal) é limitada a máx. 1/4000 seg e mín. 1/30 para 24/25/30 fps ou 1/60 seg ou mais para 50/60 fps.

Compensação de exposição

Fornecido (± 3 pontos em incrementos de 1/3 de ponto)

* Para vídeos, a compensação de exposição não será aplicada para além de ± 3 stops, mesmo se a compensação de exposição tiver sido definida para além de ± 3 stops.

* Para fotografias, a compensação de exposição pode ser definida e aplicada até ± 5 stops.

6

1,0000 UN

Gravador Digital Linear PCM, com tripé e adaptador AC - Especificações Técnicas

Midia de Gravação

SD card (64MB to 2GB), SDHC card (4GB to 32GB), SDXC card (48GB to 128GB)

Formatos de Arquivos

WAV (BWF), MP3

WAV 44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz,

16/24-bit

MP3 44.1k/48k Hz,

128k/192k/256k/320k bps

Numero de Canais

2 canais (stereo)

Controle de Velocidade de Playback (VSA)

50% to +200% (1% step)

Entradas Analogicas

MICROFONE/LINHA DE ENTRADA

Conector XLR-3-31 (1: GND, 2: HOT, 3: COLD),

1/4" (6.3mm) TRS standard jack

XLR: Phantom power compatible

MIC IN

Impedancia de Entrada:

XLR 2k Ω or more

TRS 20k Ω or more

Minimum Input Level 70.5dBu (PAD Off)

Maximum Input Level 14dBu (PAD On)

Entradas

Impedancia 20k Ω or more

Nivel de Entrada Normal +4dBu

Nivel Maximo de Entrada +24dBu

Conectores Externos

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MICROFONES EXTERNOS

Impedancia de Entrada 50kΩ or more
Nível de Entrada Mínimo 46.8dBu (PAD Off)
Nível Máximo de Entrada 2.8dBu (PAD On)

LINHA EXTERNA

Impedancia de Entrada 2kΩ or more
Nível de Entrada Mínimo +6dBV
Nível de Entrada Mínimo 10dBV

SAIDAS DE AUDIO ANALÓGICO

LINHA DE SAIDA

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack
Impedancia de Saida 2000

LINHA EXTERNA

Nível de Entrada Nominal 14dBV
Nível Máximo de Entrada +6dBV

OUTROS

Nível de Entrada Nominal 10dBV
Nível Máximo de SAIDA +6dBV

FONES

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack
Maximum Output 40mW+40mW (32Ω loaded)
Built-in Speaker 0.4W (mono)

Digital Input

DIGITAL IN

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack
Format AES3-2003/IEC60958-4 (AES/EBU), IEC60958-3 (S/PDIF)

CONTROL

USB

Connector Micro-B type
Format USB2.0 HIGH SPEED mass storage class

REMOTE

Connector 2.5mm TRS jack

Model RC-10, RC-3F

Tripe suporte com parafuso 1/4"

Alimentacao Energia

Bateria interna de lithio-ion recarregave bateria (3,950mAh)

2 Pilha AA de NiMH or litio

USB bus power

AC adapter (compativel) incluido

Power consumption 7.5W (maximum)

Tempo de operacao da bateria Aproximado

STEREO WAV (BWF), 44.1kHz, 16-bit,

Bateria de Litio

12 hours (UNI MIC, Phantom OFF)

6 hours (MIC IN, Phantom ON +48V)

Bateria Alcalina

2-3/4 hours (UNI MIC, Phantom OFF)

1 hour (MIC IN, Phantom ON +48V)

Temperatura de operacção



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

0°C to 40°C

Performace de Audio

Frequencias de resposta

Fs=44.1k/48k Hz 20Hz to 20kHz +0.5dB/1dB

Fs=88.2k/96k Hz 20Hz to 40kHz +0.5dB/2dB

Fs=176.4k/192k Hz 20Hz to 80kHz +0.5dB/4dB

Distorsão 0.007% or less (Fs=44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz, JEITA)

S/N ratio 102dB or more (Fs=44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz, JEITA)

Ruido equivalente de entrada 124dBu or less

2 - DA ENTREGA –

2.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Arlindo Cubiak).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201.

2.2. O objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

2.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.12.00.00

09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.12.00.00

10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.25.00.00

11.02.12.363.0010.2084.4.4.90.52.33.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 180/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global do contrato ou do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato ou do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato ou do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **JAQUELINE COLTRO**, gestora pela Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **RODRIGO GARCEZ**, gestor pela Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **RAIELI SEGALLA**, gestora pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 180/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 23259/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, ___ DE _____ DE 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º.....

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

JAQUELINE COLTRO
Gestora Contratual pela Secretaria Municipal de Saúde

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO GARCEZ
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal de Educação

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAIELI SEGALLA
Gestora Contratual pela Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS: _____